

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.375/2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA KATAMATO”, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de “**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**” a “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA KATAMATO**”, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede na rua João Fontan, nº. 20, sala 01, Centro, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.115.173/0001-93.

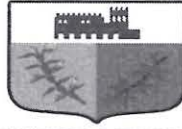
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 27 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 009/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de julho de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.375/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

